

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74

E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, após parecer conclusivo favorável da Comissão Permanente de Licitação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação** acima citada, baseado no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, Decreto Legislativo Municipal nº 004/2018, de 28 de novembro de 2018, na contratação de engenheiro habilitado como Responsável Técnico para elaboração de planilhas, acompanhamento e fiscalização das obras de reforma e manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Luiz Viana Filho, nº 120, Centro, Canápolis-BA, tendo como a proposta escolhida em razão do menor preço a do profissional **JHONN ELSON DOURADO**, CREA 26705/D-DF, RG. nº 3189413 SSP/DF, CPF nº. 051.797.151-80, com endereço na Rua Professora Quelidonia de Melo, nº 125, Bairro Malvão, Santa Maria da Vitória-BA, que atende as necessidades da Câmara, cujo valor global dos respectivos serviços foi de **R\$ 3.120,00** (três mil, cento e vinte reais) para o período de execução das obras, a ser pago mediante execução dos serviços. Ficando a partir desta data o profissional acima citado, convocado para assinatura no contrato e, conseqüentemente o início de prestação dos serviços.

Lavre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Canápolis-BA, 20 de outubro de 2022.

NOEL DE SOUZA QUEIROZ
Presidente

ATOS OFICIAIS
